



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 443, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 73/2021 – Departamento de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** a Manifestação protocolo nº 162405817012923320457;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

**Art. 1º** - Designar a conselheira **Dra. Verbênia Cipriano Feitosa – Coren-PI nº 91.037-ENF** para emitir Parecer de Desagravo Público, em favor de Técnica de Enfermagem agredida verbalmente e fisicamente, no posto de vacinação contra a covid-19, no Teresina Shopping.

**Art. 2º** - Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, a Conselheira designada no artº 1 fará jus ao pagamento de até 02 (dois) auxílios representação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 19 de julho de 2021.

  
**Dr. Antônio Francisco Luz Neto**

Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI  
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69  
Fone: (0xx86) 3122-9999 - Site: [www.coren-pi.com.br](http://www.coren-pi.com.br)  
E-mail: [secretaria@coren-pi.com.br](mailto:secretaria@coren-pi.com.br)

 **Coren<sup>PI</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
União pela Valorização da Enfermagem - Gestão 2021-2025

LUZNETO - PI FLS 10  
dayton  
SERVIDOR

